



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 4 de fevereiro de 1955.

LEI Nº 264, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1955.

Autoriza a concessão de serviço

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, ao EXPRESSO SANTANENSE DE TRANSPÓRTES LTDA., a exploração do serviço de transporte coletivo em ônibus, neste Município.

Artº 2º - A concessão de que trata o artº 1º será feita mediante contrato assinado entre a Prefeitura Municipal e o Expresso Santanense de Transportes Ltda., vencedor da concorrência pública para a referida concessão.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 4 de fevereiro de 1955.

(As.) João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes
Secretário